

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

e-mail: contratosnavirai@gmail.com Telefone: (67) 3409-1500

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E AS Sr.²(s) FABIANA PEREIRA DA SILVA E MICHELE CAMILA DA SILVA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo <u>Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo</u>, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, e o <u>Sr. Airton Ferreira Bonilha</u>, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº. 004/2023 – Dispensa por Justificativa nº. 003/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor e Quinta - Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR"

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 38.872,56 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao valor do período contratado, já aplicado o percentual de reajuste pelo Índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses (4,496270%), perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 76.072,56 (setenta e seis mil e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

"CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO"

5.1 – O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/03/2024 até o dia 10/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

.

Naviraí (NS), 08 de março de 2024.

MÁRCIO GREIALLES VIDAL DE FIGUEIREDO

Ger. de Saúde e Ord. De Despesas

Conf. Decreto 123/2023 Repres. da Contratante

Testemunhas:

EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

MATRÍCULA 8862-5

AIRTON FERREÏRA BONILHA CPF 139:568.501-06

Repres. da Contratada

SUELL DE FREITAS PEREIRA MATRÍCULA 2840-1

Telefone: (67) 3409-1500